



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em 25/04/2023

Horário: 16h38min. Sainda

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA,**

**ILUSTRÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

### **PARECER JURÍDICO**

**Objeto:** Parecer Jurídico ao Substitutivo do Projeto de Lei nº. 17/2023

**Autoria:** Poder Legislativo

**Ementa:** "Dispõe sobre a educação ambiental, instituindo a política de educação ambiental no município de Farroupilha".

**A Procuradoria da Câmara de Vereadores,** no uso de suas atribuições, vem, respeitosamente, à presença dos ilustríssimos Srs. Vereadores, apresentar o presente

### **PARECER**

ao **Substitutivo do Projeto de Lei nº. 17/2023** de autoria do Poder Legislativo na pessoa do vereador Tiago Diord Ilha, pelos fundamentos a seguir expostos:

### **I - RELATÓRIO**

Na data de 17 de março de 2023, o vereador Tiago Diord Ilha apresentou à Colenda Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº. 17/2023, que dispõe sobre a educação ambiental e a instituição da política de educação ambiental no âmbito municipal. Advindo o parecer jurídico, em 18 de abril de 2023 o proponente apresentou Substitutivo.

Mantida a mesma justificativa.

---

"FARROUPILHA - BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL"  
"DOE SANGUE, SALVE VIDAS"

11 de Dezembro - Emancipação Política do Município de Farroupilha.

20 de Maio - Comemoração da Imigração Italiana no RS.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420, Centro, CEP 95180-000 - Farroupilha -RS - Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

É o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

No que tange ao mérito, o Substitutivo apresentado mantém o mesmo texto, razão pela qual há de se manter o parecer já exarado.

No que concerne aos aspectos formais, tem-se que a alteração redacional proposta atende ao que restou apontado no parecer emitido em face do Projeto de Lei originário, razão pela qual, nada mais há além de **OPINAR** que o Substitutivo apresentado está **APTO** a ser encaminhado aos nobres vereadores para análise e deliberação.

## III - CONCLUSÃO

**ISSO POSTO, opina-se pela constitucionalidade do Substitutivo ao Projeto de Lei do Poder Legislativo nº. 17/2023** de autoria do vereador Tiago Diord Ilha.

É o parecer, *sub censura*.

À Colenda Câmara de Vereadores para apreciação do presente.

Farroupilha/RS, 25 de abril de 2023.

  
**VIVIANE VARELA**  
**OAB/RS 80.218**

**Procuradora da Câmara Municipal de  
Vereadores de Farroupilha/RS**

---

“FARROUPILHA - BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”  
“DOE SANGUE, SALVE VIDAS”

11 de Dezembro - Emancipação Política do Município de Farroupilha.

20 de Maio - Comemoração da Imigração Italiana no RS.

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420, Centro, CEP 95180-000 - Farroupilha –RS – Brasil